

DECRETO N° 5506, DE 23 DE MAIO DE 1997.

**Declara de Utilidade Pública a SHD -
Sociedade Humana Despertar.**

ANTONIO DIRCEU DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que é dever do Poder Público dar o devido e necessário apoio às atividades beneméritas, principalmente as que visam amparar o interesse público e da comunidade;

Considerando que as Leis Municipais n°s 1744/85 e 1862/87 facultam ao Poder Público Municipal a declaração de utilidade pública de entidades dedicadas ao interesse público; e,

Considerando os elementos constantes do Protocolado PMS. n° 10.907/96,

DECRETA:

Art. 1° - A SHD - **Sociedade Humana Despertar**, entidade com sede neste Município de Sumaré, na Avenida Rebouças, n° 3.300, inscrita no CGC/MF. sob n° 00.958.354/0001-43, é reconhecida de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal n° 1744/85.

Art. 2° - A Entidade reconhecida de utilidade pública no artigo anterior, salvo motivo de força maior devidamente comprovado a critério do Executivo, fica obrigada a apresentar, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que, no ano anterior, houver prestado à coletividade.

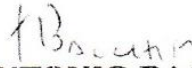
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de maio de 1997.


ANTONIO DIRCEU DALBEN
Prefeito Municipal

Publicado nos termos do artigo 116 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 31 de maio de 1997.


JOSÉ ANTONIO BACCHIM
Secretário da Prefeitura